



# CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

*Aprovada*

CEP 36930 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 06 / 90

OFÍCIO N.º:

ASSUNTO:

SERVIÇO:

DATA:

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, aprovou e a Mesa Diretora desta Câmara Municipal, promulgou a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO 13 / 89

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores desta Câmara Municipal, serão de 8.935,23 (OITO MIL E NOVE CENTOS E TRINTA E CINCO CRUZADOS NOVOS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), conforme a Resolução Nº 07 de dezembro de 1989.

Art. 2º - Os subsídios dos vereadores serão corrigidos pelo índice oficial acumulado entre 01 de fevereiro de 1990.

Art. 3º Os subsídios dos vereadores serão recompostos pelo índice oficial na vigência desta resolução.

\*Parágrafo Único - Para efeito desta correção deverá ser incorporado a inflação do mês de fevereiro de 1990.

Art. 4º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, será de dois terços do que é devido ao Vereador.

Art. 5º - A partir desta data a incorporação da correção salarial à base é de 15.430,29 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA CRUZEIROS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 1990.

Sala das Sessões em 28 de março de 1990

*Adelino Antonio da Silva*  
Adelino Antonio da Silva - Secretário

*Antonio de Sales Pereira*  
Antonio de Sales Pereira - Vice-Presidente

*Osmar Elias Cardoso*  
Osmar Elias Cardoso - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
APROVADO EM <i>União disculção</i>
<i>28-3-1990</i>
<i>Osmar Elias Cardoso</i> Presidente